

2018



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA RAINT



FEVEREIRO/2018

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna desta Instituição de Ensino Superior é vinculada, administrativamente, ao Conselho de Administração da UFPI estando sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, através da Secretaria Federal de Controle vinculada a Controladoria-Geral da União, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram, visando proporcionar qualidade dos trabalhos e efetividade nos resultados de auditoria, quanto à comprovação da legalidade e, a avaliação dos resultados relativa à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão, notadamente em relação aos controles internos da instituição.

De acordo com o que determina o § 1º, do art. 15, do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002, Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União, apresentamos o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN, referente ao exercício de 2017, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2017, sob a responsabilidade do titular da Auditoria Interna da UFPI.

1.1 DADOS DA ENTIDADE

Unidade Gestora: Fundação Universidade Federal do Piauí

Cód. da Unidade: 154048

Cidade: Teresina – Piauí

Gestor: Prof. Dr. José Arimateia Dantas Lopes

1.2 COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.2.1 - Jeferson Souza de Araujo Chaves (Especialista em Auditoria)

Cargo/Função: Professor/Auditor Interno-Chefe

1.2.2 - Enoque de Oliveira Almeida

Cargo: Contador (atividade meio)

1.2.3 – Ricardo Henrique Chaves Martins

Cargo: Economista (atividade meio)

1.2.4 – Leonardo Lima Monteiro

Cargo: Auditor

1.2.5 – Geraldo Daniel e Silva de Castro

Cargo: Auditor

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

2.1 - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT/2017:

- a)** Elaborou o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN/2016;
- b)** Examinou o Relatório de Gestão da UFPI/2016 e emitiu parecer;
- c)** Acompanhou o atendimento das Solicitações de Auditoria emitidas pela CGU;
- d)** Monitoramento das recomendações emitidas pela CGU;
- e)** Acompanhou o atendimento dos Acórdãos e Diligências do TCU;
- f)** Monitoramento de parte dos Acórdãos e Diligências do TCU;
- g)** Prestou assessoramento e consultoria à Administração Superior da UFPI (Conselhos, Reitoria, Prós-Reitorias) com apresentação de subsídios e respostas às consultas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão e controle;
- h)** Concluiu auditoria no setor de transporte no campus de Teresina, para avaliar o controle de utilização de veículos oficiais e o controle de fornecimento de combustíveis no âmbito da UFPI, originando o Relatório de Auditoria nº 01/2017-AUDIN/UFPI ;
- i)** Iniciou auditoria em processos de aquisições de bens e serviços de TI, controle patrimonial e inventário de TI, 100% (cem por cento) referente ao exercício de 2016, ainda não concluída;
- j)** O auditor interno-chefe participou dos programas de capacitação através do 46º FONAI Tec (22 a 25/05/2017) sobre “Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos” e 47º FONAI Tec (06 a 10/11/2017) sobre Plano de Desenvolvimento Institucional, Riscos e Controles nas aquisições,

medição de produtividade de Auditoria Interna, gestão de bens imóveis nas universidades e terceirização na Administração Pública;

2.2 - ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS, IDENTIFICANDO AS ÁREAS QUE APRESENTARAM FALHAS RELEVANTES E INDICANDO AS AÇÕES PROMOVIDAS PARA REGULARIZAÇÃO OU MITIGAÇÃO DOS RISCOS DELAS DECORRENTES:

Em 2017, a Administração Superior da UFPI, implantou 2 (duas) Diretorias, uma para Governança e outra para Gestão de Recursos, agregadas a estrutura da Pró-Reitoria de Planejamento, sem, ainda ter instituído formalmente, quem ficará com as atribuições de Gestão de Riscos e Controles Internos, em atendimento ao previsto no § 2º, do art. 23, da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

Os Controles Internos, até 31/12/2017, ainda não tinham sido implementados totalmente, sendo os processos trabalhados com base na interpretação da legislação que regulamenta cada um, sem normativo, manual ou outro instrumento internamente constituído, que possam orientar o setor ou unidade, da forma como a UFPI deveria proceder para sua operacionalização (execução), com fluxogramas, layout e sistemas integrados previamente elaborados para avaliação de resultados parciais no decorrer do exercício, entre o planejado (previsto) e o realizado e/ou no final do ano por toda Administração Superior para mitigar custos e fazer alterações necessárias voltadas a melhoria da gestão, em atendimento aos princípios da economicidade, da eficiência, eficácia e efetividade.

Ainda não estão consolidados processos que venham atender ao controle administrativo eficaz que possa assegurar com eficiência e economia a consecução de objetivos e metas estratégicas e operacionais da entidade, a prevenção de erros, fraudes, desperdícios e a qualidade das informações, dos serviços e produtos.

Continua em alguns setores da UFPI falhas diagnosticadas anteriormente e ainda não corrigidas, como a regularização das recomendações contidas no sistema Monitor da CGU, controle interno ineficiente, gestão de riscos parcial, inventários de bens móveis e imóveis incompletos, profissionais sem treinamentos e capacitação para alguns setores, inclusive auditoria.

Outras irregularidades foram mitigadas pela Administração Superior com relação a riscos, com a contratação de empresas especializadas para serviços em algumas áreas específicas, assim como alternativas utilizadas em função do contingenciamento de recursos orçamentários e financeiros, e a greve de servidores, de forma a não ter descontinuidade em suas atividades e investimentos programados para o exercício de 2017.

A Administração Superior, também aprovou um projeto de Cooperação Técnica entre a Auditoria Interna da UFPI e a Auditoria Interna do Instituto Federal do Tocantins, com a disponibilização de um Auditor do IFT para esta Instituição de

Ensino Superior, com início em 26 de dezembro de 2017, pelo período de dois anos, para minimizar custos no processo de capacitação e treinamento de auditores.

2.3 – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT, INDICANDO SUA MOTIVAÇÃO E SEUS RESULTADOS:

Consultoria, através de reuniões com Administração Superior e Pró-Reitorias, demonstrando a necessidade de criação de um Sistema de Controle Interno integrado e Gestão de Riscos, com melhorias para o processo de Governança, resultando na criação de duas Diretorias: Governança e Gestão de Recursos, agregadas à estrutura da Pró-Reitoria de Planejamento.

Projeto de cooperação técnica entre a Unidade de Auditoria Interna da UFPI e a Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal do Tocantins.

2.4 – RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS PARA A SUA NÃO EXECUÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, COM A PREVISÃO DE SUA CONCLUSÃO:

2.4.1 - Quatro ações previstas no PAINT: 1 – Auxílio financeiro e qualificação de docentes e técnicos; 2 – Gestão de Patrimônio mobiliário e imobiliário; 3 – Acompanhamento do cumprimento da carga horária dos servidores; 4 – Oferta de vagas no ensino médio superior) não foram efetivadas pela Unidade de Auditoria Interna por falta de pessoal para desenvolver essas ações.

2.4.2 - Em 2017 foi iniciada uma ação de auditoria (aquisições e gestões de contratos de tecnologia de informação), que, face a greve e férias dos servidores ocasionou o atraso na apresentação dos documentos, tendo a mesma sido prorrogada para ser concluída em fevereiro de 2018.

2.5 – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DE AUDITÓRIAS:

2.5.1- **Fatos que impactaram positivamente** – a chegada de mais um auditor para Unidade de Auditoria Interna através de Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto federal do Tocantins – IFT e a Universidade Federal do Piauí – UFPI;

2.5.2- **Fatos que impactaram negativamente** – falta de recursos financeiros para deslocamento ou contratação de empresas ou profissionais com a finalidade de treinamento e capacitação de auditores, e a greve de servidores.

2.6 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA, TEMAS E A RELAÇÃO COM OS TRABALHOS PROGRAMADOS:

A UFPI disponibilizou diárias e passagens somente para um Auditor, para participar do 46º FONAITec – da Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, com carga horário de 36 horas e o tema: Auditorias Internas: Capital Intelectual das IFES; e do 47º FONAITec, com carga horária de 40 horas com o tema: Alinhando a atividade de auditoria interna à gestão de riscos e governança.

Os temas específicos (trabalhos programados) mais relevantes apresentados foram: “integrando os elementos de boa gestão pública: Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos”. Romilson Rodrigues Pereira (Tribunal de Contas da União); Referencial técnico de Auditoria Interna; Plano de Desenvolvimento Institucional e Gestão de Riscos; Sistema Auditor; Riscos e Controles nas aquisições; Atividades Finalísticas – Evasão e Retenção de Discente; Terceirização na Administração Pública; Gestão de Bens Imóveis em Universidades Públicas, Detecção e Fraudes em Licitação.

Nesses fóruns são apresentados trabalhos técnicos desenvolvidos em cada Instituição de Ensino Superior, com palestras técnicas e boas práticas, com painéis de apresentação e debates, relacionados à execução orçamentária, financeira, contábil e avaliação de gestão.

2.6 – QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DA ELABORAÇÃO DO RAINTEC, COM A INCLUSÃO, NESTE CASO, DOS PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO E AS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR:

Face a não implantação do sistema de controle interno integrado, as recomendações emitidas são monitoradas por sistemas adotados pelo próprio órgão de controle; no caso da Controladoria Geral da União – CGU o sistema adotado é denominado MONITOR, onde fica demonstrado toda movimentação das recomendações emitidas, implementadas, regularizadas e pendentes, com respectivas datas.

No caso da Auditoria Interna, com exceção de Nota de Auditoria e Nota Técnica emitidas, as recomendações vão contidas em Relatórios de Auditorias, sendo monitorados pela AUDIN, e que serão objeto de constatação de sua

implementação no decorrer do exercício de 2018, através do Sistema SIAUDI, que está sendo implantado e testado pela Unidade de Auditoria Interna da UFPI.

Com relação as diligências, recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas da União, são recepcionadas pelo Gabinete do Reitor, encaminhadas para o setor competente para implementação e somente monitorada pela AUDIN quando encaminhado cópia para ciência ou através de consulta ao sítio eletrônico do TCU no decorrer do exercício.

A UFPI não dispõe de controle ou sistema que possa fornecer essas informações com precisão, em termos quantitativos.

2.7 – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.

A AUDIN, no exercício de 2017, conseguiu a aprovação de um projeto de cooperação técnica entre a Unidade de Auditoria do Instituto Federal do Tocantins e a Unidade de Auditoria da Universidade Federal do Piauí, com a disposição de um Auditor para ações de auditoria, capacitação e treinamento junto à UFPI.

A Unidade de Auditoria Interna - AUDIN, através de manifestações e pareceres colabora para evidenciação de erros, omissões ou fraudes, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções e para as não conformidades apontadas nos relatórios do Controle Interno, que resultou no exercício de 2017, na criação de duas Diretorias, uma para Governança e outra para Gestão de Recursos, sem atribuições ainda não regulamentadas.

Monitora as recomendações da Controladoria Geral da União e acórdãos do Tribunal de Conta da União para que sejam implementadas tempestivamente e as mesmas sejam cumpridas, emitindo alertas e novas cobranças aos diversos setores responsáveis pelas suas regularizações, através de memorandos e verbalmente em reuniões com os setores responsáveis.

Nas reuniões com a Administração Superior, Pró-Reitores e Chefes de Unidades, o Auditor Interno-Chefe esclarece procedimentos de formalização de processos e instrução técnica na melhoria do fluxo operacional dos sistemas de controle, minimizando custos e erros formais, no sentido de uma maior celeridade na operacionalização dos mesmos.

3. RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU

Todas as constatações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria e fiscalização produzidos pela Controladoria Geral da União no exercício de 2017 e anos anteriores, constam no sistema Monitor desse Órgão, ou seja, informações da quantidade, datas, aquelas que foram implementadas e consideradas regularizadas, e as pendentes de implementação e regularização, vencidas e a vencer.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU

A Unidade de Auditoria Interna não toma conhecimento de todos os ofícios recebidos pela Reitoria oriundos do Tribunal de Contas da União, face os mesmos serem encaminhados diretamente a unidade responsável para providências, sem envio de cópia a AUDIN/UFPI, para fins de monitoramento.

Tomou conhecimento somente do Ofício nº 4651/2017-TCU/Sefip, de 15/09/2017, natureza: diligência, encaminhado diretamente ao Auditor Interno-Chefe, para apurar indícios de irregularidade na folha de pagamento de março de 2017, ainda não concluído.

E, em consulta ao sitio do TCU tomou conhecimento do Acórdão nº 1975/2017/TCU-Plenário, Sessão de 6/9/2017, tendo sido recepcionado no Gabinete do Reitor através do Ofício nº 0408/2017-TCU/SeinfraUrbana, de 13/9/2017, encaminhado à Superintendência de Recursos Humanos/UFPI para providências.

4. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDIN INFORMANDO SUAS IMPLEMENTAÇÕES

A Unidade de Auditoria Interna emitiu diversos memorandos a cada Unidade Gestora e/ou Administrativas da UFPI (Pró-Reitoria de Administração-PRAD, Pró-Reitoria de Planejamento-PROPLAN, Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários-PRAEC, Unidade Seccional de Correição-USC, e Superintendência de Recursos Humanos-SRH), envolvidas com o plano de providências permanente das irregularidades apontadas em Relatórios da CGU registradas no sistema Monitor, para que as mesmas cumprissem os prazos estabelecidos para sua

regularização, alimentando o sistema com informações das providências adotadas e encaminhadas ao órgão de Controle Interno para análise e manifestação.

Recomendou, em reuniões com a Administração Superior, o cumprimento tempestivo das recomendações e determinações dos Órgãos de Controle Interno e do TCU, tendo o Magnífico Reitor determinado a implementação e o envio de cópia das providências adotadas à Unidade de Auditoria Interna da UFPI, pendente, ainda, de regularização.

5.DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE

A Ouvidoria da UFPI é a unidade responsável pela recepção de denúncia recebida sobre a mesma, e a Unidade de Auditoria Interna só toma conhecimento daquela em que necessita de sua manifestação ou de sua responsabilidade.

6.METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão do exercício de 2017 ainda não foi apresentado para análise e parecer desta Unidade de Auditoria Interna, não sendo possível prestar as informações de avaliações das metas previstas no PPA e LDO.

7.AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE

As informações requeridas neste item estarão demonstradas no Relatório de Gestão de 2017.

8.PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS

A Unidade de Auditoria Interna recebeu no final de 2017 (26/12/), mais um auditor, em caráter temporário, para as ações de treinamento, capacitação, auditoria e fiscalização.

Teve participação em algumas reuniões com a Administração Superior, esclarecendo, verbalmente, diversas consultas sobre temas, envolvendo governança, gestão de riscos e controles internos, além de algumas instruções técnicas sobre processos de pagamentos e terceirização de serviços.

9. CONCLUSÃO

A Administração Superior da Universidade Federal do Piauí, mesmo com toda adversidade alheia a seu controle, motivada por contingenciamento de recursos orçamentários, financeiros, greve de servidores, trabalhou com transparência, clareza e objetividade fornecendo todas as informações solicitadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, sem paralização de suas atividades no decorrer do exercício de 2017.

A Administração Superior da UFPI, através do Magnífico Reitor, concedeu livre acesso aos órgãos de controle para que pudesse desenvolver suas ações de auditoria e fiscalização, e pudesse, através de seus relatórios, apresentar as fragilidades encontradas, as recomendações propostas e as providências adotadas, sempre com o intuito de melhorar a Gestão Pública com fins a que se prestam as Instituições de Ensino Superior.

O Auditor Interno recebeu do Magnífico Reitor o apoio para que a Unidade de Auditoria Interna pudesse desenvolver seus trabalhos com toda transparência e clareza, apesar das restrições orçamentárias e financeiras, sempre buscando agregar valor à gestão, em relação a controles, riscos e governança.

Teresina - PI, 08 de fevereiro de 2018.

JEFERSON SOUZA DE ARAUJO CHAVES
Auditor Interno – Chefe/UFPI
Contador CRC-PI nº. 2.696-0